



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ESSO SELETIVO FADEMA Nº 49/2026
PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº49/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROJETO REVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO PROJovem E COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA EDUCACIONAIS PARA AS JUVENTUDES

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna público o **Resultados das Impugnações** interpostas face ao **Processo Seletivo nº 49/2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA, observando as suas resoluções e resoluções internas do **INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, seguindo os parâmetros do presente Edital.

IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS

| Objeto do pedido | Procedência |
|---|--------------------|
| O objeto do pedido consiste na impugnação da exigência de titulação mínima de mestrado para o exercício das funções de revisão previstas no instrumento convocatório, sob alegação de suposta restrição indevida ou ausência de justificativa técnica | IMPROCEDENTE |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

para a referida qualificação.

Análise da comissão julgadora

Trata-se de impugnação apresentada em face do instrumento convocatório, na qual se questiona a exigência de titulação mínima de mestrado para o exercício das funções de revisão previstas no âmbito do Projeto PROJOVEM.

Em análise ao apontamento, esclarece-se que a exigência estabelecida decorre da natureza técnica, pedagógica e especializada das atividades a serem desempenhadas, encontrando respaldo no Plano de Trabalho do projeto e nas necessidades efetivas da execução contratual.

As atividades de revisão previstas não se restringem à mera correção gramatical ou ortográfica, abrangendo revisão técnica, pedagógica, metodológica e textual de materiais didáticos, conteúdos formativos e documentos vinculados à execução de política pública educacional voltada à formação profissional e cidadã de jovens.

O Plano de Trabalho evidencia que os materiais produzidos e revisados deverão observar diretrizes pedagógicas específicas, atualização metodológica, adequação técnico-científica e alinhamento às políticas educacionais aplicáveis, circunstâncias que demandam elevado grau de conhecimento acadêmico e experiência intelectual compatível com a complexidade das atribuições.

Nesse sentido, a exigência de titulação em nível de mestrado objetiva assegurar a adequada qualificação dos profissionais responsáveis pela revisão dos conteúdos, em observância aos princípios da eficiência, da qualidade técnica e da boa execução do projeto.

Cumprir destacar que a Administração possui discricionariedade técnica para definir requisitos de qualificação compatíveis com o objeto e com as atribuições pretendidas, desde que observados os critérios de razoabilidade, proporcionalidade e pertinência, os quais se encontram devidamente atendidos no presente caso.

A exigência estabelecida mostra-se pertinente e proporcional diante da complexidade das atividades previstas, não havendo restrição indevida à competitividade, mas sim a fixação de critério técnico destinado a garantir a qualidade acadêmica e pedagógica dos produtos a serem entregues.

Diante do exposto, conhece-se da impugnação apresentada, para, no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se integralmente a exigência prevista



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

no instrumento convocatório.

Publique-se.

Machado, data da assinatura digital

Ass. Portaria 01/2026
Diretoria Executiva da Fadema

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 49_2026.docx.pdf

Documento número #280e016d-8c77-44b7-a49c-72e951c6d927

Hash do documento original (SHA256): fd09d63703c427a5a58eb5c7b77dbb71af139d4a751105d61ecc20ae9144e8e5

Assinaturas

✓ **José Antônio dos Santos Júnior**

CPF: 119.385.426-14

Assinou em 01 jun 2026 às 09:29:09

✓ **Isabella de Oliveira Calixto**

CPF: 126.639.736-10

Assinou em 01 jun 2026 às 09:29:53

✓ **Paloma Sousa**

CPF: 141.090.436-97

Assinou em 01 jun 2026 às 09:31:08

Log

- 01 jun 2026, 09:27:09 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 280e016d-8c77-44b7-a49c-72e951c6d927. Data limite para assinatura do documento: 01 de julho de 2026 (09:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jun 2026, 09:28:26 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: isabella@fadema.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabella de Oliveira Calixto e CPF 126.639.736-10.
- 01 jun 2026, 09:28:26 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: josejr.fadema@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Antônio dos Santos Júnior.

-
- 01 jun 2026, 09:28:26 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: paloma@fadema.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paloma Sousa.
- 01 jun 2026, 09:29:09 José Antônio dos Santos Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail josejr.fadema@gmail.com. CPF informado: 119.385.426-14. IP: 200.131.10.1. Componente de assinatura versão 1.1452.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2026, 09:29:53 Isabella de Oliveira Calixto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabella@fadema.org.br. CPF informado: 126.639.736-10. IP: 200.131.10.1. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.69738272594958 e longitude -45.88737501119589. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1452.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2026, 09:31:08 Paloma Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paloma@fadema.org.br. CPF informado: 141.090.436-97. IP: 187.73.163.85. Componente de assinatura versão 1.1452.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2026, 09:31:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 280e016d-8c77-44b7-a49c-72e951c6d927.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 280e016d-8c77-44b7-a49c-72e951c6d927, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.